



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 033/2025 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 011, de 29 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: <u>01/09/25</u>
Ass: <u>09.42</u> em <u>03</u> Vias.
<u>Bm</u>

“RECOMENDA-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 29 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTÔNIO CARLOS MÓISES FRANCO, GEVAN PIRES BARBOSA E CARLOS ALVES DA SILVA QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE AO SRº DEPUTADO ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO – ADAIL FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

APROVADO
Em: 01/09/25
Ass: [assinatura]

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando Nº 059/2025 – CMA**, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo Nº 011, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Vereadores Antônio Carlos Móises Franco, Gevan Pires Barbosa e Carlos Alves da Silva que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Deputado Adail José Figueiredo Pinheiro - Adail Filho e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta convocada pelo presidente da Câmara as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, realizada em 01 de setembro de 2025, procederam a análise do Projeto de Decreto Legislativo Nº 011, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Vereadores Antônio Carlos Móises Franco, Gevan Pires Barbosa e Carlos Alves da Silva que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Deputado Adail José Figueiredo Pinheiro - Adail Filho.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Após análise, constatou-se que a proposição em comento teve sua iniciativa legal, visto que, conforme preconiza o art. 15, inciso XXI, e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 201, § 1º, alínea “C” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/Am, é de competência privativa da Câmara, que excede os de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, a concessão de Título de Cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao município.

À proposta, tem como objetivo a concessão de Título de Cidadão Apuiense ao Senhor **Adail Filho**, atual Deputado Federal pelo Amazonas, pelos relevantes serviços prestados à população de Apuí e pela sua destacada atuação política em favor do desenvolvimento regional.

Desta forma, os membros das Comissões supracitadas, **APROVAM** o Projeto de Decreto Legislativo Nº 011, de 29 de agosto de 2025.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo Nº 011, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Vereadores Antônio Carlos Móises Franco, Gevan Pires Barbosa e Carlos Alves da Silva que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Deputado Adail José Figueiredo Pinheiro - Adail Filho.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____